



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

MENSAGEM N° _____ DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Marco,

Submete-se à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a autorização de Abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Inicialmente temos que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional” que permite a possibilidade de criação de créditos especiais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Em face da possibilidade legal, esta Municipalidade requer a abertura do crédito especial para criação de novas fichas orçamentárias a fim de atender à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura no tocante a ampliação do objeto preceituado na rubrica “CONSTRUÇÃO, AMPL E RECUP. DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS”.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de outra dotação do próprio Fundo Geral do Município e que em nada vai comprometer o atendimento feito à população no setor cultural.

À vista do exposto, encaminha-se, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, em REGIME DE URGÊNCIA.

Por oportuno, reiteram-se protestos da mais alta estima e consideração.

Paço do Governo Municipal do Marco/CE, 09 de outubro de 2017.

**ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

PROJETO DE LEI N° _____, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARCO, NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE SEIS MIL REAIS) NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado Construção, de banheiro e lavanderia comunitária, na forma e condições a seguir delineadas.

0801- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0801-154510016.1.028- CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS.	
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 26.000,00
TOTAL DOS SUPLEMENTADOS	R\$ 26.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

0801- SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO	
0801-154510016.1.011- CONSTRUÇÃO, AMPL E RECUP. DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 26.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Marco/CE, aos 09 de outubro de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal